

MEMO. Nº 0580/2023 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 07 de novembro de 2023.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.
A/C: Diretor Kleuson Antônio Redig

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

CONTRATO Nº 154/2020	
Início: 01/07/2022	Término: 29/07/2024
PROCESSO Nº 6903/2020 – PE SRP nº 037/2019	
Contratada: LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AREA DE LIMPEZA, ASSEIO, E CONSERVAÇÃO”.	

Senhor Diretor,

O Contrato nº 0154/2020 com início em 01/07/2022 têm como Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AREA DE LIMPEZA, ASSEIO, E CONSERVAÇÃO” oriundo do PROCESSO Nº 6903/2020 – PE SRP Nº 037/2019, tendo como base a Lei 8.666/1993 e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, cabe ressaltarmos que o contrato ainda possui lastro para renovação de sua vigência.

Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em seu artigo 1º, traça as “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos”, tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos.

É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 07 (sete) meses, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/07/2024, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Apresenta-se a seguir, as motivações que esta Divisão de Serviços Gerais, justifica-se ser viável para a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando dificuldades que poderiam nos gerar custos;
- b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

Segue a PLANILHA MEMÓRIA DE CALCULO.

SESMA UNIDADES MOSQUEIRO	QUANTIDADE DE SERVENTE 1	VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 7 (SETE) MESES.
SERVENT 1 (INT.EXT) – DIURNO Hospital de Mosqueiro	09	R\$ 5.418,16	R\$ 48.763,41	R\$ 826.421,82
SERVENT 1 (INT.EXT) – NOTURNO Hospital de Mosqueiro	05	R\$ 6.132,71	R\$ 30.663,56	
SERVENT 1 (INT.EXT) – DIURNO Casa Mental de Mosqueiro	01	R\$ 5.094,05	R\$ 5.094,05	
SERVENT 1 (INT.EXT) – DIURNO Casa Recriar Mosqueiro	01	R\$ 5.094,05	R\$ 5.094,05	
ENCARREGADO Hospital de Mosqueiro	01	R\$ 6.772,57	R\$ 6.772,57	
SERVENTE (INT.EXT) Hospital de Mosqueiro	04	R\$ 5.418,16	R\$ 21.672,62	
TOTAL	21		R\$ 118.060,26	

O presente termo aditivo permanecerá no valor mensal por posto de R\$118.060,26 (cento e dezoito mil e sessenta reais e vinte e seis centavos) e o valor global de R\$ 826.421,82 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

Outrossim, conforme demonstrado acima, esta Divisão de Serviços Gerais -DSG, por razões técnicas e legais autorizam o aditamento contratual. Sendo assim, solicita-se a Vossa Senhoria que se prorogue o prazo contratual proposto por mais um período financeiro.

Está designado o servidor municipal (**SESMA**) elencado abaixo, para acompanhar a execução da formalização do CONTRATO Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AREA DE LIMPEZA, ASSEIO, E CONSERVAÇÃO”** para atender os ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) que compõe o DISTRITO DE MOSQUEIRO, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados nos **Anexos A, B, C e II do Edital de Licitação nº 037/2019-SEGEPI (Pregão Eletrônico SRP)** e aos termos da proposta vencedora.

ORGÃO/ENTIDADES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA-PMB	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:	RENATO FORTUNA DA SILVA
NOME E MATRICULA DO RESPONSÁVEL DO FISCAL DO CONTRATO.	RENATO FORTUNA DA SILVA MAT. 2060450-025
GARGO E TELEFONE P/ CONTATO:	CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA (91) 3249-2819

Atenciosamente,


RENATO FORTUNA DA SILVA
CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA
Renato Fortuna da Silva
Chefe da DSG/DEAD/SESMA
MAT.: 2060450 - 025